



**NOTA EXPLICATIVA Nº 01-DAP/CMC/IFAM, de 28.04.2020.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS MANAUS-CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o teor da Portaria nº 645 – GR/IFAM, de 28.03.2019 e; considerando a impossibilidade de pagamento dos bolsistas presencialmente nas agências face a pandemia do COVID-19, que poderia causar a contaminação aos alunos e familiares; encaminha:

**NOTA EXPLICATIVA: ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL**

Com a impossibilidade de pagamento presencialmente nas agências, a Diretoria de Administração e Planejamento/CMC realizará o crédito diretamente na conta dos beneficiários ou responsáveis legais (se beneficiário for menor de idade). Com a alta demanda e a nova metodologia adotada, o beneficiário deverá encaminhar e-mail, com informações especificadas abaixo, até o dia **07/05/2020** (quinta-feira):

1) Se o beneficiário ou seu responsável legal (se menor de idade) **já possuir conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou em qualquer outra instituição bancária/financeira**, será necessário informar, para o email: [pagamentocmc@ifam.edu.br](mailto:pagamentocmc@ifam.edu.br), as seguintes informações:

- a) Nome do Beneficiário e Responsável Legal (caso menor de idade);
- b) CPF, RG e Matrícula do Beneficiário e CPF e RG do Responsável Legal (caso menor de idade);
- c) Contato Telefônico do Beneficiário e Responsável Legal (caso menor de idade);
- d) Informações da Conta: Banco, Agência, Conta Bancária e Nome do Titular da Conta;

**Obs.: Somente serão aceitos para pagamento: Conta Bancária Corrente ou Poupança.**

2) Se o beneficiário ou seu responsável legal (se menor de idade) **não possuir conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou em qualquer outra instituição bancária/financeira**, será necessário criar Conta Fácil, através do aplicativo (app) do Banco do Brasil. Após a criação da Conta Fácil, será necessário informar, para o email: [pagamentocmc@ifam.edu.br](mailto:pagamentocmc@ifam.edu.br), as seguintes informações:

- a) Nome do Beneficiário e Responsável Legal (caso menor de idade);
- b) CPF, RG e Matrícula do Beneficiário e CPF e RG do Responsável Legal (caso menor de idade);
- c) Contato Telefônico do Beneficiário e Responsável Legal (caso menor de idade);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

d) Informações da Conta: Banco, Agência, Conta Bancária e Nome do Titular da Conta.

As informações encaminhadas ao email institucional são de inteira responsabilidade do beneficiário, portanto a Diretoria de Administração e Planejamento/CMC não se responsabilizará por possíveis erros de informações, principalmente das contas bancárias. Cabe salientar que o beneficiário poderá responder civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

**Dê-se ciência e Publique-se,**

**WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA  
Diretor de Administração e Planejamento**

**EDSON VALENTE CHAVES  
Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Seguem os procedimentos necessário para criação da Conta Fácil através do Aplicativo BB:

Baixe o Aplicativo BB na Apple Store ou Play Store;



01

Baixe o aplicativo BB  
na **Apple Store** ou **Play Store**.



Acesse o Aplicativo BB e clique em quero abrir uma conta:



02

Acesse o aplicativo do  
BB e clique em  
**Quero abrir uma  
conta.**



Informe seus dados e siga os passos necessários para abertura da conta:



Para maiores informações e esclarecimentos acesse a página do Banco do Brasil ou o link: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/contas/conta-facil/perguntas-frequentes#/>